

Prefeitura Municipal de Embaúba

Construindo um Futuro Melhor

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36

LEI N.º 1057 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal

Conta 000204

Órgão 10 - Urbanismo

Unidade 03 - Logradouros e Vias Públicas

Funcional 15.451.0019 - Logradouros e Vias Públicas

Projeto/Atividade 1.040 - Obras e Instalações

Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.1110 - Obras e Instalações

Saldo Disponível - R\$ 13.153,70 (treze mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Valor Suplementado - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Saldo Atualizado - R\$ 38.153,70 (trinta e oito mil cento e cinquenta e três reaís e setenta centavos)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal

Conta 000241

Órgão 08 - Educação

Unidade 02 - Ensino Infantil

Funcional 12.365.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor

Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.00.5210 - Equipamentos e Material Permanente

Saldo Disponível - R\$ 784,88 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Valor Suplementado - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Saldo Atualizado - R\$ 11.984,88 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, I, § único da Lei Municipal 1.014 de 18 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.016 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal

Conta 000220

Órgão 11 - Desporto e Lazer

Unidade 01 - Esportes

Funcional 27.812.0020 - Manutenção do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade 1.040 - Obras e Instalações

Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.2100 - Obras e Instalações

Saldo Anterior - R\$ 180.668,47 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Anulação Parcial - R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)

Saldo Atualizado – 144.468,47 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Artigo 3°

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4°

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de novembro de 2016.

Paulo Rogerio Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 24 de novembro de 2016.

SERIO APARECIDO ORTEGA